



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 874

Altera, temporariamente, o disposto na Resolução CUNI nº 217, que regulamenta o concurso público para ingresso nos cargos de carreira de técnico-administrativo.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 210ª reunião ordinária, realizada em 22 de abril de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o início das atividades previstas no REUNI para o 2º semestre letivo de 2008;

a necessidade de efetivação de servidores técnico-administrativos para o desenvolvimento das atividades mencionadas;

a exiguidade de prazos para a realização dos concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos de servidores técnico-administrativos, em função da legislação eleitoral;

a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Administração da UFOP,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar, em **caráter excepcional**, para os concursos a serem realizados durante o ano de 2008, o artigo 9º da Resolução CUNI nº. 217, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** As inscrições serão realizadas durante, no mínimo, cinco dias corridos, via internet, de acordo com o disposto no edital.”

**Art. 2º.** Alterar o artigo 10 da Resolução CUNI nº 217, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10** Para a inscrição em concurso público será necessário:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP  
Reitoria



I – preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico indicado no edital;

II – pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento estabelecida no edital.

**Art. 3º** Alterar o artigo 11 da Resolução CUNI nº. 217, que passa a vigorar com a seguinte redação:

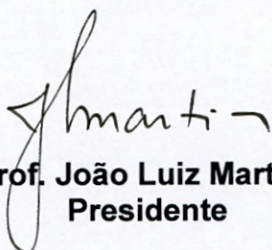
“**Art. 11** No ato da inscrição via internet, o candidato, declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo.”

**Art. 4º.** Alterar o artigo 14 da Resolução CUNI nº 217, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** As provas serão realizadas, no mínimo, cinco dias úteis após o encerramento das inscrições.”

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e se aplica apenas no período descrito no artigo 1º desta norma.

Ouro Preto, em 22 de abril de 2008.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**